

REPUBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA
Trimestre 34000
Semestre (pelo correio) 74000
N. DO DIA 40 RS., ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Despacho, 11 de Outubro de 1891

TYPOGRAPHIA
Rua João Pinto n. 24 A
Gerente—Geraldo Braga

N. 560

EXPEDIENTE

Pedimos aos nossos assignantes a fineza de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha occorrido na entrega ou remessa da Republica.

QUESTÃO DE LIMITES

(SESSÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DE 1.º DE OUTUBRO.)

O sr. Gonçalves Chaves entra com verdadeiro constrangimento no debate, tal é a feição que lhe imprimiu o nobre deputado pelo Paraná, que o encetou.

S. Ex., dotado de inquestionável gentileza, mostrou-se brando na elocução; mas foi por demais forte e injusto e mesmo cruel com a comissão, cujo parecer qualifica de iníquo e parcial.

Não pôde deixar de protestar contra essa arguição. Compreende o que ha de irritante em questões, como esta, enfocada ha mais de um século pelos atrevidos constantes entre as partes interessadas; mas a comissão nada tem que ver com sentimentos ou manifestação mais ou menos apaixonadas, que possam estar em jogo nessa matéria.

Faz a comissão largos e conscienciosos estudos e o seu parecer traduz uma convicção profunda.

Não tem o orador nenhum interesse em occultar e antes foge de dar pelo testemunho da grande sympathia que vota no formoso Estado de Santa Catharina, onde esteve e de onde trouxe as mais gratas recordações. Não é isto, porém, motivo para que sua razão se obliete e desconheça o sentimento da justiça.

Qualquer dos membros da comissão estarei ao lado do Paraná, si os seus direitos periclitarem. Na questão de que se trata é de consultar os interesses nacionais.

Ditas estas palavras contra as expressões bastante duras que foram proferidas pelo nobre deputado, que chegou a pôr em dúvida a honorabilidade da comissão, dirá que, ao contrario do nobre deputado, não é precipitado o presente debate, sobre um projecto que tem por fim resolver uma questão de limites entre dois Estados.

Santa Catharina, como todas as outras regiões do Brazil, precisa exercer sua soberania, desenvolver-se, progredir e para isso é preciso dispor de todos os elementos para consecução desse fim. Entre elles prepondera o da extensão territorial que afecta intimamente a vida politica e economica do Estado.

E' um pleito que não pôde ser protractado; é preciso decidil-o e para isso a Camara constitue-se em um tribunal.

Uma questão formulada pelo nobre deputado e que repercutiu na imprensa desta capital, foi a preliminar da incompetencia do Congresso Nacional para decidir esta materia nos termos em que foi posta. Para aquellos que a examinam com isenção de espirito os textos da Constituição, não podem deixar de causar surpresa semelhante opinião.

Invoca-se o art. 34 n. 4º que dá ao Congresso Nacional attribuição de resolver definitivamente sobre os limites dos Estados entre si, e do districto federal e os do territorio nacional com as nações limitrophes. Em torno deste artigo é para elle convergente invocar-se os arts. 4º, 48 e 65, n. 1.

rações para mostrar como nenhuma relação tem os ultimos artigos com o primeiro e observa que a comprehensão ou esphera do art. 38, n. 10, não é que se pretende dar.

Resolver definitivamente questões de limites quer dizer que existem desacordos e que tendo-se em vista a historia do nosso paiz e as diversas pendencias de limites entre os Estados, compete ao Congresso Nacional resolvê-las.

Muito bem procedeu o legislador constituinte erigindo o Congresso Nacional em um tribunal de justiça para decidir nossas questões, que por serem de natureza politica, escapam á acção do Poder Judiciário.

O elemento historico não favoreceu a interpretação que se quer dar áquelle artigo. Na comissão dos 21 foi apresentada uma emenda, dividindo a materia em duas partes: a primeira dando aos Estados o direito de accordarem nas questões de limites; e a segunda conferindo ao Congresso Nacional a approvação.

O illustre deputado sr. Felisbello Freire, em um discurso notavel, levou a convicção do Congresso que não devia ser approvada a emenda daquelle commissão; e o orador lê trechos desse discurso, no qual se manifesta claramente a idéa de arrebatamento da attribuição de resolver essas questões.

Julga, portanto, estar fóra de toda a dúvida a competencia do Congresso para tomar conhecimento do assumpto.

Entrando propriamente na discussão, observa que o Estado do Paraná, baseado e seu direito no *uti possidetis*, isto é, em dois factos, a descoberta e a occupação.

Mas, descoberta de que? Do districto de Lages? Não pôde ser.

Da região oeste de Santa Catharina, dos Campos de Palmas? Também não, porque os paulistas não os descobriam. As comissões de limites, hespanholas e portuguezas, no século passado, percorreram o Chapecô e o Chopim. O astrônomo Oyarvide foi até o Jangada.

Quanto á occupação, também falha o direito, porque contra ella sempre houve reclamação e não se pôde fundar titulo de posse em uma usurpação.

Acredita, porém, que as pretensões do Paraná limitam-se aos Campos de Palmas, deixando o territorio de Lages e até já foi traçada uma linha imaginária só abrangendo aquellos campos.

Mas, mesmo á occupação não aproveita muito aos nobres deputados, porque na zona pretendida tradicionalmente por S. Paulo, e ultimamente pelo Paraná, está a região de S. Bento e mais para o sul a de Campos Novos, e não contestadas, e sobre as quaes existe a posse mansa e pacifica de Santa Catharina, e, além disto, como o demonstra o historico da fundação do districto de Lages e da sua desannexação de S. Paulo, que o orador expõe, o direito deste Estado é incontestavel.

O vice-rei Luiz de Vasconcellos em 1788, tomando conhecimento das reclamações vindas de Lages, manifestou-se por duas vezes; da primeira, dizendo que ia estudar a questão, mas entendia que dava-se usurpação por parte de S. Paulo, e da segunda, no relatório em que passava o governo ao conde de Rezende, qualificava o facto nos seguintes termos: é um acto indiscreto e despótico do governador.

A incerteza do direito por parte do Paraná resolveu-se na duvidados dos limites, que elle propõe e o orador cita os diversos traçados que tem sido suggeridos.

Em apoio do direito de Santa Catharina, apresenta o orador e commenta a carta régia de 1535, fazendo doação a Pedro Lopes de Souza, de quarenta leguas de terras; a provisão de 1617, contendo instrucções para o estabelecimento de colonos açorianos; a de 1719, traçando os limites do governo e da ouvidoria de Santa Catharina; e depois, de invocar outros documentos e historiar as diversas phasas da questão, lembra que contra as pretensões do Paraná pronunciaram-se o Marquez de Olinda, o visconde de Macabé, o senador Candido Mendes, que era o primeiro geographo do Brazil, e outros homens eminentes.

Em seguida a outras considerações, conclue dizendo que a comissão está constituída em um tribunal de justiça, que a comissão está perfeitamente convencida dos direitos de Santa Catharina, que é preciso resolver a questão, para e que invoca o patriotismo do Congresso.

O sr. PRESIDENTE declara a discussão adiada pela hora.

(SESSÃO DO DIA 3)

O sr. Bolmarino de Mendonça renova um requerimento apresentado em sessão anterior. Refere-se ao accordo dos drs. Lauro Muller e Serzedello.

O sr. Nilo Peçanha diz que a comissão de diplomacia e tratados, do que faz parte, entende que, sob o ponto de vista geographico como historico, a questão entre os dois Estados é igual á que a União tem com a Republica Argentina.

O sr. FELIZ SCHMIDT. — Não apoiado. A questão entre Santa Catharina e Paraná é interna e a da União com a Republica Argentina é externa. Isso não é mais do que um meio de protelar aquella questão.

O sr. NÍLO PEÇANHA diz que o requerimento da comissão, que vai ler e apresentar, deve ser discutido e votado.

Consultada a casa, é concedida a urgencia de 10 minutos para a discussão do requerimento.

E lido e posto em discussão o seguinte:

Requeremos que o projecto sobre limites entre Paraná e Santa Catharina seja adiado até que se resolva a questão que pleiteia o Brazil com a Republica Argentina. — A comissão de diplomacia: Victorino Moreira. — Augusto da Freitas. — A. Milton. — Nilo Peçanha.

O sr. Jacques Garique diz que, quando foi nomeado, em 1882, chefe da comissão organizada para estudar a questão de limites entre Santa Catharina e Paraná, teve occasião não só de estudar essa questão como de os povos a que ella mais interessa. Pôde afirmar que é possível chegar-se a um resultado satisfactorio, desde que seja tirado do terreno incandescente das paixões.

E de opinião que esta questão não pôde ser entregue aos Estados interessados; só o Congresso tem a seriedade precisa para resolvê-la a contento de todos.

O sr. Augusto de Freitas diz que, na qualidade de membro da comissão de diplomacia e tratados, assignou o requerimento em questão por estar convencido da necessidade de adiar-se esta questão.

Tendo-se esgotado os dez minutos requeridos pelo sr. Nilo Peçanha, a discussão fica adiada pela hora.

BAZAR

Para o bazar que a Liga Operaria vai realizar, offereceu:

D. Argentina Kloy um cartucho de setim com bordados.

CONGRESSO DO ESTADO

Reuniu-se hontem sob a presidencia do sr. F. Tolentino.

Compareceram mais os srs. Paula Ramos, H. Boiteux, Canac, Coutinho, Pedro Ferreira, Livramento, Pereira de Oliveira, João Costa, Vidal Ramos Junior, Mario Lobo, Arthur de Mello, Carneiro, Polydoro e João Cabral.

E lida e sem debate approvada a acta da ultima sessão.

Na 1.ª parte da ordem do dia, o sr. Arthur de Mello apresentou um projecto de lei autorizando o governo do Estado a abrir um credito de 10:000\$ para os concertos e outros melhoramentos da estrada do Estreito ao Biguaçu.

O sr. Henrique Boiteux apresentou dois projectos de lei, um sobre limites do districto de Nova Trento e outro autorizando o governo do Estado a despendar até a quantia de 10:000\$ com a factura de uma estrada de rodagem da villa de Tijucas á freguezia de Porto Bello.

O sr. João Costa requer, por scripto, para que se requisite do governo cópia da representação em que os habitantes do arrayal do Painei pedem a construção de uma estrada, assim como cópia de uma representação enviada pela intendencia de Lages ao governo, solicitando um auxilio para concluir o rocamanto da estrada que de Lages vai encontrar na estrada de Blumenau a Corythanos.

Os srs. João Cabral, Costa Carneiro e Polydoro apresentaram um projecto de lei, autorizando o governador do Estado a levantar, no paiz ou fóra d'elle, um emprestimo de 500:000\$ para a construção de uma estrada de rodagem que, partindo do ponto terminal da estrada de ferro D. Thez Christina, no municipio do Tubarão, se dirija á cidade de Lages pela serra do Oratório e S. Joaquim da Costa da Serra.

São lidos e entram em discussão o parecer das 1.ª e 4.ª comissões reunidas, assignado pelos srs. Polydoro, João Costa e Pereira de Oliveira, e voto em separado dos srs. Coutinho e A. de Mello, que o justificaram, combatendo-o os srs. Paula Ramos, Polydoro e Canac; encerrando-se a discussão.

O sr. Pereira e Oliveira mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requerio que o Congresso, approvando o acto do governador, que marcou a eleição municipal para 30 de Agosto, passe á ordem do dia.

O sr. Livramento requerer e o Congresso approvou que fosse nominal a votação d'esse requerimento.

Responderam sim os srs. Paula Ramos, H. Boiteux, Pereira e Oliveira, João Costa, Vidal Ramos Junior, Mario Lobo, Carneiro, Polydoro, João Cabral, Livramento e Canac.

Respondendo não os srs. Arthur de Mello e Pedro Ferreira.

O sr. Coutinho retirou-se da sala das sessões.

Passando-se á 2.ª parte da ordem do dia, foram discutidos os arts. 2.º a 16 do projecto de regimento do Congresso, orando os srs. Paula Ramos, Pereira de Oliveira, Livramento, Pedro Ferreira e A. de Mello.

TELEGRAPHO

Foram removidos os telegraphistas chefes José Sebastião de Oliveira Horta, da estação central para a do Rio Grande do Sul; Nilo José da Silva Pereira, da de S. Paulo para a central, e os nossos coterrâneos Simplicio Manoel da Silva Junior e Manoel da Costa Pereira, telegraphistas de primeira, este da de Santos para a de Pojuca e aquelle da do Rio Grande do Sul para a de S. Paulo.

ESTRADA PARA LAGES

E o seguinte o projecto de lei, ante-hontem apresentado no Congresso, pelos srs. representantes Vidal Ramos Junior, João Theodoro da Costa e Pereira de Oliveira, relativo á factura de uma estrada de rodagem de Theresopolis á cidade de Lages:

Projecto n. 2

O Congresso do Estado de Santa Catharina decreta:

Art. 1.º.—O Governador do Estado é autorizado a fazer a operação de credito necessaria até a quantia de mil contos de réis, parcial ou totalmente, para a construção de uma estrada de rodagem da ex-colônia Theresopolis á cidade de Lages.

Art. 2.º.—No caso de emprestimo ou emissão de apolices, os seus juros, que não excederão de 6 % ao anno, serão pagos semestralmente.

§ 1.º.—A amortização do capital, no caso de emissão de apolices, terá lugar por meio de sorteo das que forem emitidas.

§ 2.º.—Essa amortização será realisada no prazo maximo de 20 annos, ou antes, si as forças do orçamento o permitirem.

§ 3.º.—Salva a disposição do § antecedente, a amortização do capital não poderá ser inferior a 2 % sobre o valor do emprestimo ou apolices emitidas.

Art. 3.º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala do Congresso, 9 de outubro de 1891. — João Costa. — Vidal Ramos. — Pereira de Oliveira.

A sessão de ante-hontem

Sahiram truncados dois trechos da noticia que demos da sessão do Congresso de ante-hontem, o que nos obriga a reproduzi-los para veracidade e comprehensão:

O sr. Coutinho, como já se previa, fundamenteo e mandou á mesa um requerimento para que o sr. presidente explicasse a razão de ter sido o abaixo-assinado de electores d'esta capital, relativo á representação da minoria, enviado á 1.ª commissão e não á 4.ª.

Respondendo o sr. presidente do Congresso muito bem: Foi á primeira commissão, por ser esta de constituição, poderes e redacção de lei.

O sr. Arthur de Mello abandonou as mesmas considerações de seu collega Araújo Coutinho e terminou pedindo a leitura da acta do dia 6; porquanto affirmava que havia votado na 4.ª commissão, como de guarda da constituição e das leis, além de justiça civil e criminal.

Depois de explicações do sr. presidente, foi lida a referida acta, na qual se vê que a 4.ª commissão é somente de justiça civil e criminal.

Verificando-se as actas da votação das comissões, a do sr. Arthur de Mello, por si reconhecida, diz unicamente — justiça civil e criminal — e não como tinha affirmado na tribuna — justiça civil e criminal e guarda da constituição.

Esquecimo-nos de dizer que o sr. presidente do Congresso contestou, ao responder ao sr. Coutinho, as phrases que o cidadão encarregado de apanhamento dos debates, do *Journal do Commercio*, lhe attribuiu, com referencia á passagem da indicação do mesmo sr. representante, apresentada na sessão do ante-hontem.

Segue hoje para a Laguna, d'onde voltará brevemente, o cidadão Antonio Pinto da Costa Carneiro, vicepresidente do Congresso.

Santa Catharina e Paraná

(Do Noticiados)

Muito bonita, muito leal e muito calma a posição do Estado de Santa Catharina perante o do Paraná, a levantar gritos e conflitos, a propósito da questão de limites.

Santa Catharina não mendigou ao Congresso o parecer favorável que esse formulou em favor do seu incontestável direito a zona em litígio; o Congresso assim procedeu unicamente por equidade, porque, do contrario, falaria ao compromisso que tem com o resto da União, violando a lei fundamental da Republica.

Os agitadores paranaenses bem precisavam de quem os aconselhasse melhor.

INDEMNISAÇÃO

Solicitou o ministerio da justiça do Estado, em data de 2 do corrente, a expedição de ordem, a fim de ser indemnizada a Thesouraria de Fazenda do Estado, da quantia de \$200,000,000, importância da ajuda de custo paga pelo juiz de direito Bento Fernandes de Barros, nomeado desobediência da Relação de Goyaz, e pago sob a responsabilidade do governador deste Estado, bem como pelo juiz de direito recluso a relativa ajuda de custo, visto não ter entrado no exercício do mencionado cargo, por ter aceitado o lugar de procurador da justiça do Estado do Paraná.

Uma nota de seu conhecimento ao governador deste Estado e ao presidente do do Paraná.

FESTIVIDADE

Celebra-se hoje a festa de N. Senhora do Rosario, com missa rezada às 10 horas.

Nossa exportação

A exportação por conta capital foi, em comparação de 1901 — 1902 a 1902 — 1903, de \$4.501.439\$494, assim:

1901 — 1902	610.300\$729
1902 — 1903	996.312\$729
1903 — 1904	899.184\$151
1904 — 1905	1.053.646\$353
1905 — 1906	974.634\$916

4.501.439\$494

offerecendo a media anual de 900.291\$906

VAPORES

Chega hoje dos portos do norte o Rio Paraná, seguindo hoje mesmo para o sul.

O Laguna deve sair hoje para o sul do Estado.

O El-Vicino chegou ante-hontem de Imbituba.

Chega hoje do sul o Arlindo, que segue directamente para a Capital Federal.

Chegou hontem da Capital Federal, com escala por Paranaguá, o Itaperu.

O Fortuna chegou hontem, de Buenos Ayres.

O Rio Pardo deve chegar hoje do sul.

S. M. Carlos Gomes

Reunem-se hoje, ao meio dia, os socios d'esta sociedade musical, tanto de estante como contribuintes, para tratar-se de assumpto que diz respeito á instrução.

Fornecimento

Os cidadãos Molteni & Rosar assignaram hontem um contracto com o thesouro do Estado para o fornecimento de calçados á força policial, obrigando-se a entregar o respectivo fornecimento dentro do prazo de 3 mezes.

REGULAMENTO

para o Thesouro e Estações de arrecadação do Estado de Santa Catharina

TITULO VI CAPITULO IV

Do processo administrativo das apprehensões e multas

(Continuação)

Art. 217. Nos casos de apprehensão, si o dono ou pessoa, a quem tiverem sido apprehendidas as mercadorias, se achar presente, o Chefe da Repartição reconhecer, pela exposição do facto, interrogatorio e esclarecimento colhidos em acto successivo, que a apprehensão evidentemente não procede, mandará entregar as mercadorias á parte, pagos os direitos, lavrando-se termo circunstanciado, com as razões e fundamento da decisão, o qual será levado ao conhecimento do Thesouro.

Art. 218. A disposição do art. 209, na parte em que admite fiança ao valor das multas, fica extensiva ao valor das mercadorias e embarcações apprehendidas: prestada a fiança, serão os mesmos objectos entregues ao infractor, depois de pagos os direitos que devidos forem.

CAPITULO V

Da execução das decisões administrativas

Art. 219. A liquidação e execução das multas impostas em virtude d'este Regulamento são da competência dos Chefes das Repartições fiscaes.

Art. 220. Tornando-se irrevogável a decisão sobre apprehensão ou multa, será o multado intimado para satisfazer-a dentro do prazo de 8 dias.

§ 1.º Esta intimação será feita ao proprio multado, ou, no caso de sua ausência ou occultação, ao seu procurador ou fiador, e, na falta d'estes, por editaes de trinta dias afixados nos logares do stylo ou publicados nos jornaes de maior circulação; findo este prazo, a multa será cobrada pelo meio executivo.

§ 2.º Si o multado por qualquer motivo não satisfizer a multa, ou não houver prestado caução ou fiança idonea, será detido em custódia á ordem do Chefe da Repartição, até que o faça, ou por tanto tempo quanto seria necessario para com o seu trabalho preencher a importância da referida multa.

§ 3.º O tempo da detenção não poderá exceder de um anno nos casos de apprehensão, e de um mez nos demais casos.

§ 4.º A detenção ficará sem effeito logo que o multado preste fiança ao pagamento em prazo razoavel.

Art. 221. As multas annexas ás apprehensões pertencem integralmente á Fazenda do Estado.

Art. 222. No caso de simples imposição de multa por infração regulamentar, em que não tiver logar a detenção, ou esta se não houver effectado, será intimado o multado, na forma do art. 220 § 1.º, para no prazo de oito dias satisfazer a multa; e, não o fazendo, proceder-se-ha na conformidade do § 2.º do mesmo artigo.

Art. 223. As multas, no caso de apprehensão, quando as mercadorias não tiverem valor na pauta serão liquidadas sobre o valor que fór arbitrado por peritos de nomeação do Chefe da Repartição Fiscal.

Art. 224. Nos casos em que houver mercadorias, ou embarcações hypothecadas ás multas, verificada a intimação nos termos do art. 220, proceder-se-ha a leilão.

Paraphrasis unico. Esta disposição fica extensiva aos objectos apprehendidos.

Art. 225. O producto da apprehensão, que fór julgada procedente, depois de deduzidos os direitos e despesa do seu beneficio e conservação, será integralmente adjudicado ao apprehensor ou dividido em partes iguaes entre elle e o denunciante, havendo-o.

Paraphrasis unico. Sendo dous ou mais os apprehensores, a parte que lhes couber será distribuída igualmente em tres partes, duas para os empregados apprehensores e a terceira para os Guardas que coadjuvarem.

Art. 226. Na distribuição do producto das multas, que competirem aos empregados, observar-se-ha a disposição do art. antecedente.

TITULO VII

Das Guardas

Art. 227. Nas Mossas de Rendas e Collectorias, bem como na Directoria das Rendas Publicas, haverá o numero de Guardas marcado nos quadros—A—e—B—para auxiliarem a fiscalização externa.

Art. 228. Além do que lhes ordena o presente Regulamento, competilhes:

§ 1.º A policia dos ancoradouros, portos, cães, praias e logares proximos aos edificios das Estações fiscaes.

§ 2.º Apresentar-se a bordo da embarcação que estiver á carga, ás horas marcadas no presente Regulamento.

§ 3.º Cumprir todas as ordens dos seus superiores, acompanhando-os nas diligencias fiscaes, lavrando os termos de buscas e apprehensões, e procedendo ás revistas que forem necessarias.

§ 4.º Pesquisar os extravijs e prejuizos da Fazenda e fazer a apprehensão dos generos, podendo os auxilios que mais porto poderem alcançar, quando por si não possam levar a effecto a execução d'esse dever, dando de tudo parte ao Chefe.

§ 5.º Levantar os infractores, no caso de flagrante apprehensão de generos, ao Chefe, com a participação por scripto, em que mencionem o facto da apprehensão com todas as suas circumstancias e os nomes das testemunhas, a fim de seguirem-se os termos administrativos.

§ 6.º Comparecer em todos os dias uteis na Repartição, ás horas marcadas, quando não se acharem em serviço.

Art. 229. Para ser admitido ao logar de Guarda é mister:

1.º Saber ler, escrever e portuguez e contar as quatro especies e o sistema metrico decimal.

2.º Ter de 18 a 40 annos de idade.

3.º Ter bom comportamento e não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante.

4.º Ter a robustez necessaria para o serviço.

Art. 230. Os Guardas serão dispensados da Guarda Nacional, uma vez que a isto não se opponha a Lei geral, e não poderão ser distribuídos das funcções proprias de seus logares, excepto si acharem-se em disponibilidade por falta de serviço, ou como addidos.

(Continúa)

Cambio de hontem

Sobre Londres . . . 44 5/8 d.

Almanach do Estado

Será publicado brevemente o Almanach do Estado de Santa Catharina para 1892.

Além do calendario respectivo e da biographia de um catharinense notavel, conterá esse Almanach minuciosas informações sobre todas as comarcas do Estado.

Recebem-se annuncios, desde já, n'esta typographia.

FERNANDO MACHADO

Por absoluta falta de espaço deixamos de publicar hoje, o que faremos no proximo numero, a patriótica carta que ao nosso illustre conterraneo Victor Meirelles dirigiram alguns jovens catharineses, para ser applicado e producto da entrada de um certo periodo de tempo da exposição do panorama da cidade do Rio de Janeiro á estatuza aqui projectada ao heroi de Itororó — o bravo Fernão de Machado, bem como a resposta daquelle glorioso pintor, a qual vem realçar o seu amor á terra natal.

O Club Litterario remete-se, hoje em assembleia geral de socios, á rua Trigueiro n.º 27, ás 11 horas, a fim de eleger se a nova directoria.

Descoberta da America

Amanhã, 12 de Outubro, celebra a America mais um anniversario do seu descobrimento pelo genio audaz de Colombo.

Pequenos embaraços, sandalinas de nações que, com o nosso Brasil, formam esta grande parte republicana do globo.

Está exercendo as funcções de juiz dos casamentos, o cidadão Leopoldo Diniz Martins.

ANNIVERSARIOS

Completa amanhã mais um anno de existencia a exma. sra. d. Maria José Lobo, dilecta filha do cidadão José Theodoro de Souza Lobo.

Serviço militar

E' hoje superior do dia o capitão Francisco de Borja Conceição.

Faz a ronda de visita o alferes João Machado Lemos.

Está de estado maior o alferes Alfredo Candido do Anapurus Caldas.

PROCLAMA

No cartorio do escrivão dos casamentos, está afixado o 1.º edital, aggregando o casamento do cidadão Geraldino de Assis Feijó com d. Maria das Dóres da Silva.

Thesouraria de fazenda

Requerimentos despachados

Dia 40 de Outubro

Virginio Candido Xavier (2.º despatch). — Haja vista o sr. dr. fiscal

THESOIRO DO ESTADO

3.ª secção

Rendimento de 1 a 10 de outubro:

Geral	1.066\$747
Especial	120\$270
Municipal	966\$450
	5.453\$475

25 batalhão

Foi nomeado para uma commissão que tem de funcionar no hospital militar o alferes Frederico Xavier Neves.

Tiveram alta do hospital militar o musico Leonel Epifanio da Paixão e o soldado Francisco Andresen José da Rosa.

Por portaria do ministerio da guerra de 11 do mez findo, obteve licença para matricular-se na Escola Militar do Rio Grande do Sul o tenente do 25.º batalhão de infantaria Francisco de Salles Brazil.

Foram elevados a musicos de 2.ª classe o de 3.ª Manoel Francisco Carlos e á esta ultima o soldado a prenda Ayres Luciano da Silva.

A musica tocá na praça 45 de Novembro, das 5 ás 7 horas da tarde.

Constituição do Estado

Vende-se n'esta typographia, sendo o custo de cada exemplar 500 réis.

VER, OUVIR E CONTAR

Muito interessante, extremamente panagico o telegramma transmittido da cidade de Curitiba para os jornaes da Capital Federal, em que se diz que, em algumas localidades o povo consen-
seja permanentemente reunido!

Sim, senhores!

Essa é uma prova de patriotismo, que faz lembrar o heroismo dos romanos e dos gregos em tempos em que se buscava dos nossos lataravos não-só uma vida de vir ao mundo, mas uma vida de gente não anda, não dorme, só está reunida n'um grande grupo. Não trabalha, não faz outra coisa, em summa, senão dar á tribo, na reunião permanente.

Pois é verdade?

E tudo isto porque?

Perdida, dizem elles, a integridade do territorio paranaense; — como si nós fossamos argentinos a quere-
mos apressar-se, sem mais razões, da zona que limita com as Missões!

Estadoficando!

ZYP.

ALFANDEGA

RENDIMENTO

De 1 a 2 de outubro . . . 24.060\$843

De 10 . . . 3.475\$978

24.536\$791

PAUTA SEMANAL

Alterações para a semana de 12 a 17 do corrente.

Assucar mascavo, kilo	\$120
Arroz pilado, idem	\$140
Banha, idem	\$100
Farinha de mandioca, idem	\$050
Feijão, idem	\$070
Ovos, dúzia	\$200
Taboas de canella preta, garbua, peroba e oleo, para assaolho, dúzia	\$000
Ditas de castolindo de canella preta e peroba até 1,44 de comprimento e 0,25 de largura, idem	\$2000

Meteorologia

OBSERVAÇÕES

Mez de Outubro

Dia 9. — Maximo 22,4

minimo 24,1.

Chuva: 0,050,4.

Dia 10. — Maximo: 23,7;

minimo: 20,9.

Chuva: 0,002,4.

SEZIONE ITALIANA

DA ROMA

Lon. Villari ha disposto que lo prove di ammissione al concorso per il pensionato artistico debbano incominciare in ciascuna sede entro la prima settimana del prossimo settembre.

Il Ministero della guerra ha stabilito che i sott'ufficiali di tutto lo armi, eccetto quelli dei carabinieri, col la forma per cinque anni, e che ha comprehendere nel corrente anno o nel primo trimestre 1892, siano autorizzati — ove non aspirino alla riforma con soprassoldo — a fare la domanda di essere mandati in licenza straordinaria in attesa del congedo illimitato.

Telegrafano da Tunisi che i cattolici maltesi decisero di costruire, sopra un terreno pertencente al consolo inglese di Tunisi, un convento destinato ad accogliere i capuccini italiani.

Al Ministero della guerra sono annuntiati i lavori per l'assegnazione ai corpi del contingente di prima categoria della classe 1871, che sarà della forza di 95 mila uomini, dei quali 30 mila colia forma di due anni.

Secondo i calcoli che ne derivano, nel periodo d'istia presenza alle armi delle tre classi, la forza delle compagnie di fanteria oltrepassará i cento uomini.

La prefettura di polizia di Vienna mandò una circular a tutte le altre questure austriache perché ordinino ai loro subalterni una severa inchiesta, sui pericoli que possono offirir

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

vesti feminili ora colá di moda, lei quali col loro strascico sollevano una polvere che può facilmente recar seco i germi di malattie contagiose. Solamente si vorrebbe sapere in qual modo s'edoperanno gli agenti di polizia a sollevare... le vesti delle signore?!

Al Ministero dei Lavori Pubblici e del Tesoro si studia la questione della costruzione di alcune ferrovie da concedersi a enti morali con un sussidio chilometrico di lire tremila, anche per dar lavoro agli operai.

Alla presenza del ministro del Tesoro, on. Lucca, e dei commendatori Grillo, Allievi e Frascara è stato firmato a Milano l'atto costitutivo per il Sindicato che si è proposto di sostenere la rendita e gli altri valori italiani.

Il Sindicato ha già versato cinquanta milioni, molti dei quali sono destinati a ritirare titoli effettivamente comperati e da comperarsi ogni qual volta occorra.

Il Sindicato avrebbe stabilito il limite delle somme da impiegarsi nel ritiro dei titoli e il limite massimo sino al quale si può lasciare che giunga, eventualmente, il deprezzamento dei titoli stessi.

Si conferma che il Governo dello Czar si propone di aumentare i dazi sulle frutta importate in Russia. Questo fatto costituisce una nuova prova della necessità di portare i nostri studi sui rapporti commerciali tra l'Italia e la Russia e negoziare con essa un trattato, appona l'attuale convenzione, sulla base del trattamento della nazione più favorita, venga a scadere.

GOVERNO DO ESTADO

AUDIENCIAS

O Governador do Estado dá audiência todos os dias uteis, de 1 ás 2 horas da tarde e, fóra d'isso, só recebe os chefes de repartição.

EXPEDIENTE DO GOVERNO

DIA 21 DE SETEMBRO

Resolução n. 302

O vice-governador do Estado resolve conceder a exoneração que pediu o cidadão José Victorino dos Santos Lessa do cargo de delegado litterario da freguezia da SS. Trindade.

— Ao inspector da thesouraria:

Communicando o fallecimento do machinista João José de Araújo;

Communicando que o promotor publico de Joinville, Aristides Fernandes de Barros, assumiu o exercicio do cargo;

Communicando que o cidadão Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho foi nomeado promotor publico de Tijucas, durante o impedimento do promotor effectivo;

Pedindo uma demonstração das despesas com o serviço quarentenario.

— Ao promotor de Corytibanos:

Accusando o officio em que communica o assalto dado por uma turma de salteadores á casa de Julio Xavier Nova.

— Ao delegado de Corytibanos:

Mandando seguir para Campos Novos algumas praças de policia.

DIA 22

Resolução n. 303

O vice-governador do Estado resolve nomear o cidadão Antonio Albino Guedes da Silva para membro do conselho da intendencia municipal d'esta capital, em substituição ao senador Raulino Julio A. Horn, que pediu exoneração.

Resolução n. 304

O vice-governador do Estado, attendendo ao que solicitou o inspector do thesourio em sua informação de 21 sobre o officio do agente do Lloyd Brasileiro de 15 do corrente, resolve abrir um credito supplementar da quantia de 1:000\$ á 3.ª verba do § 8.º da lei n. 1.255 do 1.º de Novembro de 1888.

— Ao inspector do thesourio:

Autorisando a factura de uma nova barreira na colonia militar Santa Thereza;

Mandando pagar ao agente do Lloyd Brasileiro a quantia de 225\$ de passagens dadas nos paquetes da linha fluvial e costeira;

Mandando pagar a 2.ª prestação do contracto para a factura da estrada de rodagem do Estreito aos Camoeranos.

— Ao director da instrucção:

Pedindo que informe de que modo está funcionando a escola subvencionada de Blumenau.

— Ao commandante da policia:

Autorisando-o a dar baixa ao guarda Ignacio Jose Dias;

Autorisando-o a dar baixa ao guarda Ernesto Thomaz dos Santos, por conclusão de tempo.

— Ao presidente da associação commercial:

Enviando cópia de uma informação do thesourio.

— Ao presidente da junta de alistamento da Enseada de Brito:

Approvando a nomeação de Candido F. da Costa Barbosa e José Francisco Garcia para membros da mesma junta.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 22 de Setembro

José Luiz da Silva (3.º despacho). — Entregue-se, nos termos da informação.

Evaristo Aldroandi (7.º despacho). — Diga a delegacia das terras.

EDITAES

Capitania do Porto

CONSELHO DE COMPRAS DA MARINHA

Na secretaria da capitania recebem-se propostas no dia 20 do corrente, ao meio dia, para o fornecimento de viveres e dietas, pão, bolacha, carne verde com ossos e sem ossos e agua potavel, sobrecolchões, colchões e travessoiros de capim, lavagem de roupa da enfermaria, calçado e fardamento para a Escola de Aprendizizes Marinheiros, estabelecimentos de marinha e navios em transito no futuro exercicio de 1892, de conformidade com as tabellas em vigor e sob as condições dos contractos anteriores ás quaes devem os proponentes declarar nas propostas que as mesmas se sujeitam.

Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 9 de Outubro de 1891. — Durval Augusto Gomes, secretario.

(3—1)

SUPERIOR TRIBUNAL

De ordem dos exms. srs. desembargadores, presidente e mais membros do Superior Tribunal de Justicia do Estado, e em virtude do disposto no art. 41 do decreto n. 104, de 19 de Agosto ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de Novembro proximo terá lugar publicamente, com as formalidades legais, no salão da intendencia municipal d'esta cidade, onde provisoriamente funciona o mesmo Tribunal, o concurso para o logar de juiz de direito da comarca de Corytibanos, de 1.ª entrancia, que se acha vago; para o que poderá qualquer interessado inscrever-se, como determina o mesmo decreto, no prazo de 30 dias da publicação d'este edital, no jornal Republica.

Secretaria do Superior Tribunal de Justicia de Santa Catharina, 9 de Outubro de 1891. — O secretario, Leonardo Jorge de Campos.

De ordem do coronel vice-governador do Estado e em virtude do Aviso do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, datado de 30 do mez findo, faço publico o seguinte edital:

« De ordem do sr. dr. director, faço publico que, pelo prazo de 3 mezas, a contar desta data, estará aberta na secretaria d'esta escola a inscripção para o concurso á cadeira de calligraphia.

O concurso será regido pelo regulamento de 16 de Março de 1891.

Secretaria da Escola Normal, 10 de Setembro de 1891. — Antonio Pereira da Silva Moraes, secretario interino.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 10 de Outubro de 1891. — O secretario interino, Julio Cactano Pereira.

(3—1)

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Norte-Sul



ARLINDO
esperado do sul no dia 11 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para o Rio.
Recbe cargas e passageiros.

Os agentes
R. de Traupowsky & C.

ANNUNCIOS

VASOS

Para flores
Esplendido sortimento de rios vasos para flores
A BRASILEIRA

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma; pague bem. Informa-se n'esta typographia.

Santo Rauliveira
PARA TODOS OS USOS EM UMA FAMILIA

PRESUNTOS

Salames SARDINHAS ATUNS

Vindos de Italia, tirados hontem da alfandega.

A BRASILEIRA
Rua João Pinto, esquina Saldanha Marinho

CALÇADO

DE
QUALIDADE SUPERIOR
FEITO A MÃO
PARA HOMENS



E. & F. BOSTOK desejam chamar a atenção para a nova introdução do calçado de qualidade extra (FEITO A MÃO) e recomendar a sua clientela este novo fabrico, visto que este melhoramento só pôde ser apreciado por inspecção.

As suas vantagens são: ausencia de regidez nas solas e maior flexibilidade e conforto.

Em consequencia da limpeza do interior da sola do calçado, não se tornam necessarias as palmilhas.

Este calçado é offerecido com inteira confiança, por ser fabricado com toda attenção e nitidez.

O systema é unicamente applicavel aos artigos de qualidade superior

Cada par levará a seguinte marca: — FEITO A MÃO.

Unico importador em Santa Catharina
Nicolau Cantisano

8 Rua da Republica 8
DESTERRO

Caixa Filial BANCO UNIÃO \$ÃO PAULO

4 Rua Trajano 4

Por deliberação do nosso agente fixamos, a contar de 1.º de Setembro em diante, o seguinte:

Em todas as operações bancarias das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, cingindo-se á tabela fixada neste Banco.

Empréstimo dinheiro

EM CONTA CORRENTE GARANTIDA:
Por meio de desconto de letras com duas firmas;
Por caução de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a juros ás seguintes taxas:

Em conta corrente de movimento.	5 %
Por letras a prazo fixo de 2 a 3 mezes	5 1/2 %
• • • de 4 a 5 • • •	6 %
• • • de 6 a 9 • • •	6 1/2 %
• • • de 10 a 12 • • •	7 %

Desterro, 29 de Agosto de 1891.

O agente
João Candido Goulart

LOTERIA DO ESTADO

DE SANTA CATHARINA
Extracções semanaes ás terças feiras
PREMIO MAIOR

100.000\$000

A 5.ª SERIE DA 1.ª LOTERIA SERA' EXTRAHIDA

Terça-feira, 13 de Outubro

As extracções d'esta loteria, uma vez annunciadas, são intransferiveis; no caso contrario

PAGAR-SE-HA O DOBRO

Recommenda-se toda a attenção para o magnifico plano desta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor de 240:000\$. Além da sorte grande, que é de 100:000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc., etc. Premeia as dezenas e as aproximações dos dois premios maiores, as duas letras finais e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 4\$ pôde-se obter 10:000\$ integraes; com 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com 1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25 %, devido á maneira porque está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalização das autoridades competentes. As remessas para fóra são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos de despesas do correio, si forem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das thesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul.

4, RUA DA REPUBLICA, 4

Endereço telegraphico — Antovedo. Caixa Postal — 20.

O contractador — Antonio C. de Azevedo

Para tosses

Bronchites e affecção dos órgãos

RESPIRATORIOS

COGNAC DE ALCATRAO

PREPARADO POR

ALFREDO BRAVO

Analysado e privilegiado

podendo ser usado como qualquer outro cognac, é encontrado em todas as pharmacias, drogarias, confeitarias, botequins e casas de leite

DEPOSITO GERAL

A -- 4 Praça das Marinhas -- 4 A

GOMES CARDIA & C.

CAPITAL FEDERAL

Deposito na pharmacia Raulino Horn & Oliveira.

Vinhos Hungaros

Em quintos, decimos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas.

2 — Rua Trajano — 2

BATATAS

Na padaria de Germano Fortkamp, á rua José Veiga, vende-se superiores batatas.

REPUBLICA

Precisa-se de vendedores para este jornal.

Vinhos Hungaros

Superiores a quantas bebidas ahí andam com rotulo de virgens e puros;

CERVEJA ZACHERL igual ás melhores aqui conhecidas; e o inimitavel

MARASCHINO DI ZARA

o mais saboroso dos licôres;

Vende-se por atacado e a varejo á

2 -- Rua Trajano -- 2

Affonso Livramento

REPUBLICA

Precisa-se de vendedores para esta folha.